



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 010/75 - de 23 de maio de 1 975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na -
importância de Cr\$. 200.000,00 e dá outras providên-
cias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO
DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de VIAGEM, TRANSPORTE
E COMUNICAÇÃO, um Crédito Suplementar na importância e classi-
ficação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

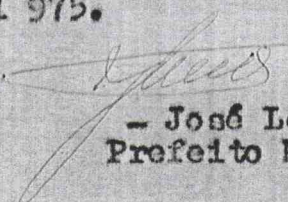
42.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ..

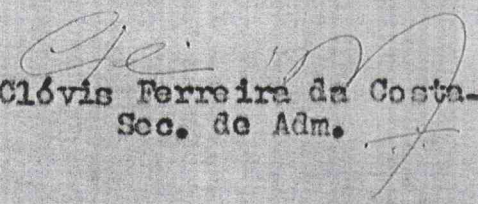
.....Cr\$. 200.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado pelo artigo anterior/
será coberto com anulação total ou parcial de rubricas do orça-
mento vigente com recursos do Fundo de Participação dos Municí-
pios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Ara-
guaia, aos 23 de maio de 1 975.


- José Lemos -
Prefeito Municipal


-Clóvis Ferreira da Costa-
Sec. de Adm.